

AULA INAUGURAL

Revolvendo os meus guardados, localizei anotações feitas em 1954, referentes ao início das aulas do meu curso na Faculdade de Direito. Com destaque, à época, registrei que, contida a emoção despertada pela aprovação nos exames vestibulares, cheio de pressa formalizada a matrícula, impacientemente aguardava o início do ano letivo, tradicionalmente celebrado com a “aula inaugural”.

O convite para proferi-la constituía reconhecimento e distinção ao professor. A notícia do dia, hora e local merecia destaque nas rádios e jornais (não existia televisão), gerando expectativa. Enfim, foi publicada: Fevereiro de 1954, “as dezessete horas, no Salão Nobre da Faculdade de Engenharia, localizado no prédio central da Universidade Federal, entrada lateral na Rua XV de Novembro. Não estava pronta a sala nobre da Faculdade de Direito. Essa falta não diminuiu o encantamento da espera.

O conferencista foi indicado: Ulisses de Mello e Silva, professor de Introdução à Ciência do Direito, reconhecido como expositor fluente e erudito.

No entanto, para mim, aguardar o dia angustiou-me. Finalmente chegou! Chovia muito. Vesti-me com a melhor roupa, aliás, ninguém ousaria comparecer sem gravata ou esportivamente vestido. Imperavam a sobriedade, respeito e educação no comportamento.

Cheguei jubiloso. No saguão de entrada, sem divisar conhecidos, chamou-me a atenção o burburinho. Apressada mas educadamente, todos encaminhavam-se para o Salão Nobre, procurando cadeira para sentar.

O ambiente de obsequioso silêncio paradoxalmente não escondia o júbilo geral. Conhecia poucos alunos, apenas identificando José Delfino,

Faulin Narezi, Mufid Dugovich, Assad Amadeu, Luiz Anavski e Veri Cecatto, cujo conhecimento nasceu durante a preparação para o vestibular. Os três últimos, já falecidos. Ente os presentes, os alunos veteranos referenciavam para os calouros os nomes de professores Ildefonso Marques, Altino Portugal, Munhoz de Mello, Nicolau dos Santos e Raul Gomes, que, respectivamente, lecionavam Penal, Civil, Constitucional, Teoria Geral do Estado e Economia.

Sem atraso, o Diretor Professor Ernani Cartaxo, acompanhado por Alir Ratacheski, presidente do CAHS, solenemente declarou aberto o ano letivo e sublinhou as qualificações do Professor Ulisses de Mello e Silva, transmitindo-lhe o uso da palavra. Iniciou pausadamente e, num crescente, com sinonímia fluente, explicou a importância da ciência do direito como base disciplinar discorreu sobre a evolução de seu conceito filosófico e nomeou pensadores de ?.

Deu ênfase à realidade do direito na vida social, sustentando que a sua evolução assegurava a convivência entre os seres humanos. Conforme anotei, impressionou-me o realce que deu à importância da ordem social, que não pode ser estática diante das transformações aparelhada à liberdade individual. Afinal, fez situadas no campo moral e da política. Em prol, nomeou Ulpiano, Savigny, Ferrara, Pontes de Miranda e outros professores. Tudo anotei, com encantamento. Porém, os meus conhecimentos, inclusive de filosofia, assimilados no curso médio, não foram suficientes para bem compreender o conteúdo erudito. Felizmente, o Professor Ernani Cartaxo, a final, didaticamente, resumiu a aula, ressaltando a significação dos princípios introdutórios comentados pelo professor Ulisses, impedindo que eu me iludisse com a anterior declaração enganosa de ter compreendido a aula ministrada.

Na verdade, saí receoso de faltarem-me conhecimentos fundamentais para acompanhar satisfatoriamente o curso. Perseguido por essa preocupação e lembrança do cerimonioso local, da postura severa, mas sem prepotência, do Diretor e do contexto da "aula inaugural", tomei decisão providencial: revisão das lições de filosofia estudadas no curso médio, voltar à leitura dos pensamentos clássicos sobre o direito e reavivar o conhecimento humanístico, desenvolvendo capacidade intelectual necessária para acompanhar proveitosamente os ensinamentos que seriam ministrados.

Concretizei o propósito, obtendo satisfatórios resultados, desde logo, notórios nos estudos aprisionados à Teoria Geral do Estado, Constitucional e da própria Introdução à Ciência do Direito.

Passados quarenta e nove anos – quase meio século – da primeira aula, a lembrança faz-me pensar no seu significado para mim. Tirou-me do estado dormente. Afastou-me da ilusão de que, por si, a aprovação nos exames vestibulares asseguravam o pleno aproveitamento das aulas curriculares. Despertou-me para a necessidade de conhecimentos básicos e atualizados para _____ o aprofundado entendimento das lições ministradas. Livrou-me da formação "bacharelesca", sem força criativa, sem _____ para pensar e empenhar idéias próprias. Nem sempre o pensamento alheio é o melhor conselheiro. Deveras, "tudo o que somos é resultado do que pensamos" (regra de ouro de Buda). Como o retorno tem sabor de princípio e por isso nos estimula, refletindo na releitura dos apontamentos feitos com a emoção do calouro durante a primeira aula, sinto que foi o sinal forte para a travessia, sem perder o tempo precioso dos cinco anos de aprendizado acadêmico.

Não houve perda de tempo. Porquanto, "Deus pede estrita conta do meu tempo/e eu vou do meu tempo dar-lhe conta/(...)Cuidai, enquanto é tempo, de vossa conta?pois aqueles que sem ocnta gastam o tempo/quando o

temp o chegar de prestar contas/chorarão como em o não ter o tempo” (Frei Antônio das Chagas).

Essas lembranças resgatam a importância da “primeira aula”, incorporada na tradição da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. Tradição que não pode sofrer rupturas no seu simbolismo e alegorias. Afinal, a nossa memória é o espelho para percebermos que somos o reflexo da nossa vivência pessoal.

Milton Luiz Pereira.

Foi com esses sentimentos, _____ daquela aula, que fui colhendo ensinamentos ditados pelos mestres e no pervagar da vida, enriquecendo o aprendizado. Descobri que a primeira aula é ____ e prenuncia as demais, chaves para romper as nossas limitações e os desafios, _____ o dogmatismo peremptório.

Por isso, para mim, a “aula inaugural” não foi simples ato do ritual acadêmico. Motivou o direcionamento para a importância do conteúdo programático do curso conscientemente escolhido, preparando-me para o acalentado sonho da juventude: o exercício da magistratura.

Eis, aqui, anotações sobre a primeira aula,, ponto de obrigatória partida para travessia bem ____ para o ponto de chegada: a “colação de grau”, autorização para a travessia de _____ vida profissional.